

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
ADITIVO Nº 02/2026**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Paulo Sergio Battisti, portador da Cédula de Identidade nº 2039682576 e do CPF nº 539.357.300-63, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de **ARAPUÁ/PR, ARATIBA/RS, ÁUREA/RS, BARRA DO RIO AZUL/RS, BARÃO DE COTEGIPE/RS, BARRAÇÃO/PR, BENJAMIN CONSTANT DO SUL/RS, BOA VISTA DAS MISSÕES/RS, CAIÇARA/RS, CAMPINAS DO SUL/RS, CARLOS GOMES/RS, CENTENÁRIO/RS, CHARRUA/RS, CHOPINZINHO/PR, CIRIACO/RS, COXILHA/RS, CRUZALTENSE/RS, CRUZEIRO DO IGUAÇÚ/PR, DIAMANTE DO NORTE/PR, DOIS VIZINHOS/PR, ENTRE RIOS/SC, ENTRE RIOS DO SUL/RS, EREBANGO/RS, ERECHIM/RS, ERVAL GRANDE/RS, ESTAÇÃO/RS, FAXINALZINHO/RS, FIGUEIRTA/PR, FLORIANO PEIXOTO/RS, FREDERICO WESTPHALEN/RS, GASPARG/RS, GAURAMA/RS, GETÚLIO VARGAS/RS, GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, GRANDES RIOS/PR, GUABIJU/RS, GUARANIACU/PR, IBIAM/SC, IBICARÁ/SC, INAJÁ/PR, IPIRANGA DO SUL/RS, ITATIBA DO SUL/RS, JABOTICABA/RS, JACUTINGA/RS, JUNDIAÍ DO SUL/PR, LIDIANÓPOLIS/PR, MACHADINHO/RS, MARCELINO RAMOS/RS, MARIANO MORO/RS, MIRASELVA/PR, MORRO REDONDO/RS, NÃO-ME-TOQUE/RS, NOVA ARAÇÁ/RS, OURIZONA/PR, PAIM FILHO/RS, PALMITINHO/RS, PAULO BENTO/RS, PINHAL DA SERRA/RS, PLANALTO/PR, PONTE PRETA/RS, QUATRO IRMÃOS/RS, RIO BRANCO DO IVAI/PR, SALGADO FILHO/PR, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, SANTA CECÍLIA DO SUL/RS, SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, SANTO EXPEDITO DO SUL/RS, SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, SÃO JOÃO DA URTIGA/RS, SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR, SÃO JOÃO DO IVAI/PR, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, SÃO VALENTIM/RS, SERAFINA CORREIA/RS, SEVERIANO DE ALMEIDA/RS, SERTÃO/RS, TAQUARUÇU DO SUL/RS, TERRA RICA/PR, TRÊS ARROIOS/RS, TUNAS/RS, VIADUTOS/RS, VICENTE DUTRA/RS, VISTA ALEGRE/RS e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência da presente ata, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em **09/12/2025**, considerando a **alteração de CNPJ da empresa BELLENZIER PNEUS LTDA., e a inclusão de novos municípios**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:**

1 - EMPRESA: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ 20.063.556/0001-34, COM SEDE NA RUA HEITOR DE ANDRADE, 865, JD. DAS AMÉRICAS, CURITIBA - PR CEP: 81.530-310, TELEFONE: (41) 3076-7210, E-MAIL DA EMPRESA: licita.autoluk@gmail.com NESTE ATO REPRESENTADO POR MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, PORTADOR DO CPF 596.523.229-20.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
0008	CÂMARA DE AR 17.5 R25 COM VÁLVULA DE METAL LONGA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	QBOM	735	286,27	210.408,45
0053	PNEU 17.5X25 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, 16 LONAS, COM GARRADEIRAS MODELO L2, ÍNDICE DE VELOCIDADE A OU B, PROFUNDIDADE DO SULCO 24,5, CARGA MÁXIMA 4250. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.	REDLION L2	562	4.198,99	2.359.832,38
0067	PNEU 195X55 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 87, ÍNDICE DE VELOCIDADE H,V OU XL. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN.	XBRI P5	525	383,21	201.185,25
0072	PNEU 195X75 R16C - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E OU F, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN.	XBRI F1	885	660,33	584.392,05
0121	PROTETOR DE CÂMARA 20.5 X 25. MARCA UTILIZADA COM REFERÊNCIA: PIRELLI, TORTUGA, VIPAL.	VIPAL	338	221,03	74.708,14
0123	PROTETOR DE CÂMARA 23.5X25. MARCA UTILIZADA COM REFERÊNCIA: PIRELLI, TORTUGA, VIPAL.	VIPAL	353	264,97	93.534,41

2 - EMPRESA: BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ 73.730.129/0012-81, COM SEDE NA BR 386, KM 177, CEP: 99.500-000, CARAZINHO - RS, TELEFONE: (54) 3329-9393, WHATSAPP: (55) 99939-7594 E-MAIL DA EMPRESA: herlon@bellenzier.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR HERLON RICARDO SATO, PORTADOR DO CPF 000.407.550-10.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
0029	PNEU 1000X20 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, LISO 16 LONAS PARA USO NA DIANTEIRA, ÍNDICE DE CARGA	ANTEO AT65	624 UN	1.630,50	1.017.432,00



	146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE J OU K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, ANTEO, PIRELLI.				
0115	PNEU 900X20 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISO, 14 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, ÍNDICE DE CARGA 140/137. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MAGGION. GOODYEAR, ANTEO, PIRELLI.	ANTEO AT65	430 UN	1.399,00	601.570,00

3 - EMPRESA: COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ **88.197.330/0001-60**, COM SEDE NA AV. SETE DE SETEMBRO, 236, ED. ITALIA, CENTRO, TAPEJARA – RS, CEP: 99950/000, TELEFONE: (54) 3344-1174. FAX: (54) 3344-1174, E-MAIL DA EMPRESA: copalpnus@yahoo.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR SIRINEI PANIZZON, PORTADOR DO CPF 204.208.700-91.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
0034	PNEU 12R16.5 (300/70R16.5) - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: TITAN, MICHELIN, PIRELLI.	ADVANCE GLR25	312 UN	2.200,00	686.400,00
0046	PNEU 1400X24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, 1*, G2. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MAGGION.	ADVANCE GLR82	491 UN	5.280,00	2.592.480,00
0050	PNEU 16X9 R 28 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: R1, 10 LONAS AGRICOLA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, PIRELLI, MICHELIN.	MRL R1	237 UN	3.788,00	897.756,00
0051	PNEU 17.5X25 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, 1*/2*, CARÇA DE AÇO, L-3. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: TITAN, PIRELLI, FIRESTONE.	ADVANCE GLR09	577 UN	5.998,00	3.460.846,00
0080	PNEU 215/50 R17 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA DE 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A, B OU C, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR.	GOODYEAR EAGLE SPORT 2	493 UN	478,00	235.654,00
0106	PNEU 285X75 R16 – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE P, Q OU R. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE.	GOODYEAR EVOLUTION ATT	349 UN	1.600,00	558.400,00
0118	PNEU 9X5X24. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, MAGGION, PIRELLI.	MAGGION FRONTIERA 2	228 UN	1.580,00	360.240,00

4 - EMPRESA: FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ **44.722.796/0001-61**, COM SEDE NA RUA JOAO COLATTO, 51, PRIMO TACCA, XANXERE, SC, CEP 89.820-000, TELEFONE: (48) 99181-7825, E-MAIL DA EMPRESA: empenhos.firenzepneus@hotmail.com licitacaofirenzepneus@hotmail.com NESTE ATO REPRESENTADO POR EDSON NEVES DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF 946.928.909-91.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
0028	PNEU 1000X20 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MISTO, RADIAL, LISO PARA CAMINHÕES (RODAS DIRECIONAIS), ÍNDICE DE CARGA 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, K OU L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19 MM, LARGURA DA BANDA 241 MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, CONTINENTAL.	GOODYEAR MSS	845 UN	2.370,00	2.002.650,00
0031	PNEU 1100 R22 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, BORRACHUDO, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3350 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 20MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.	GOODYEAR CONQUISTADOR	199 UN	2.477,50	493.022,50
0039	PNEU 14.9X26 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TT, COMUM, 12 LONAS, R1, ÍNDICE DE CARGA 2.100, PROFUNDIDADE DO SULCO 35,5MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.	GOODYEAR DYNA TOQUE II	293 UN	3.890,00	1.139.770,00
0048	PNEU 165X70 R 14 – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B OU E, ADERÊNCIA AO MOLHADO E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, CONTINENTAL, PIRELLI.	GOODYEAR ASSURANCE MAX LIFE	423 UN	358,00	151.434,00
0055	PNEU 175X65 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C, E OU F, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B, C OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR.	GOODYEAR KELLY EDGE SPORT	558 UN	313,90	175.156,20
0057	PNEU 175X70 R14 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, PROFUNDIDADE DO SULCO 6,8 MM, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI.	GOODYEAR ASSURANCE MAX LIFE	1.047 UN	354,90	371.580,30

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236

CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - 54 99226-4531- Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



0060	PNEU 185X60 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENNTO C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B, C OU B, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN.	GOODYEAR EAGLE SPORT	955 UN	390,00	372.450,00
0066	PNEU 195X55 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE G OU H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUÍDO EXTERNO MÁXIMO 78 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.	GOODYEAR EAGLE SPORT	658 UN	378,90	249.316,20
0070	PNEU 195X65 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.	GOODYEAR EAGLE SPORT	1.085 UN	405,00	439.425,00
0071	PNEU 195X70 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE H OU R, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B, C OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN.	GOODYEAR CARGO MARATHON II	489 UN	560,00	273.840,00
0078	PNEU 205X70 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE E OU R, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB, SEM CÂMARA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.	GOODYEAR CARGO MARATHON II	580 UN	545,00	316.100,00
0081	PNEU 215/60 R17 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA DE 96, ÍNDICE DE VELOCIDADE H OU Q, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B OU C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A OU C, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN.	GOODYEAR EFFICIENTGRIP SUV	475 UN	525,00	249.375,00
0083	PNEU 215X75 R17,5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, LISO, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 126/124, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 13MM, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 73 DB. MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DOS FLANCOS MISTURA DE BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR.	GOODYEAR REGIONAL RHS	1.030 UN	948,00	976.440,00
0084	PNEU 215X75 R17.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISO, USO DIANTEIRO (MICRO-ÔNIBUS), 12 LONAS, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO D OU E, ADERÊNCIA AO MOLHADO B OU C, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODRIDE, APOLLO.	GOODYEAR STEELMARK AGS	770 UN	850,00	654.500,00
0085	PNEU 215X75 R17.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, BORRACHUDO, 12 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 13,5MM, ÍNDICE DE CARGA 126/124, ÍNDICE DE VELOCIDADE M. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MICHELIN, CONTINENTAL, PIRELLI.	GOODYEAR REGIONAL RHD	1.221 UN	1.289,00	1.573.869,00
0086	PNEU 215X80 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE E OU Q, ADERÊNCIA AO MOLHADO D OU E, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.3MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.	GOODYEAR KELLY EDGE SUV	486 UN	624,62	303.565,32
0087	PNEU 225X50 R17 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 98, ÍNDICE DE VELOCIDADE V OU W, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B, C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A, B OU C, RUÍDO EXTERNO 69 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN.	GOODYEAR EAGLE SPORT	415 UN	480,00	199.200,00
0088	PNEU 225X65 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, 8 LONAS, SEM CÂMERA, ÍNDICE DE CARGA 112/110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B OU C, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI.	GOODYEAR G32 CARGO	568 UN	810,00	460.080,00
0090	PNEU 225X70 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R OU S, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR.	GOODYEAR CARGO MARATHON II	497 UN	625,00	310.625,00
0091	PNEU 225X75 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 118, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q OU R, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.	GOODYEAR CARGO MARATHON II	1.150 UN	806,00	926.900,00



0096	PNEU 235X75 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE S OU T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUIDO EXTERNO 71 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN.	GOODYEAR KELLY EDGE SUV	318 UN	559,00	177.762,00
0097	PNEU 235X75 R17.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MISTO, LISO, 12 LONAS. ÍNDICE DE VELOCIDADE M,K OU H, ADERÊNCIA NO MOLHADO C, RESISTENCIA AO ROLAMENTO D OU E, RUIDOS EXTERNOS 70DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN.	GOODYEAR ARMOR MAX MSA GEN 2	432 UN	1.370,00	591.840,00
0098	PNEU 235X75 R17.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MISTO, 12 LONAS. ÍNDICE DE VELOCIDADE R OU L. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN.	GOODYEAR ARMOR MAX MSA GEN 2	528 UN	1.315,00	694.320,00
0099	PNEU 245X70 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE H OU T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E OU F, RESISTÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUIDOS EXTERNOS 71DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.	GOODYEAR KELLY EDGE AT2	238 UN	576,00	137.088,00
0100	PNEU 255X70 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 111, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, RESISTÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUIDOS EXTERNOS 71DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE	GOODYEAR KELLY EDGE AT2	362 UN	610,00	220.820,00
0102	PNEU 265X70 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE H OU T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, RESISTÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUIDOS EXTERNOS 71DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.	GOODYEAR KELLY EDGE SUV	326 UN	650,00	211.900,00
0104	PNEU 275X80 R22.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, MISTO, BORRACHUDO, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DOS SULCOS 15,7 MM, LARGURA DA BANDA 241 MM, ÍNDICE DE VELOCIDADE L OU J, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C OU D, RESISTÊNCIA EM PISTA MOLHADA A, B OU C, RUIDOS EXTERNOS 70DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MICHELIN, GOODYEAR, CONTINENTAL.	GOODYEAR ARMOR MAX MSD	1.784 UN	2.426,00	4.327.984,00
0105	PNEU 275X80 R22.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, LISO, ÍNDICE DE CARGA 149/146, ÍNDICE DE VELOCIDADE, K, L OU M, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,9 MM, LARGURA DA BANDA 275 MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: ANTEO, PIRELLI, CONTINENTAL.	GOODYEAR MSS	1.179 UN	2.279,00	2.686.941,00
0108	PNEU 295X80 R22.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MISTO, BORRACHUDO, ÍNDICA DE CARGA 152/148, ÍNDICE DE VELOCIDADE D OU L. RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO D OU E, RESISTÊNCIA EM PISTA MOLHADA B OU C, RUIDOS EXTERNOS 70DB, COM 23MM DE SULCO. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, ANTEO, PIRELLI.	GOODYEAR KELLY MSD II	989 UN	2.178,00	2.154.042,00
0117	PNEU 9-17.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISO, COMUM, 12 LONAS. ÍNDICE DE VELOCIDADE J, ÍNDICE DE CARGA 128/126. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, MAGGION, TITAN.	GOODYEAR G8 PAPALÉGUAS	312 UN	1.127,00	351.624,00

5 - EMPRESA: FREDI PNEUS LTDA, CNPJ 80.934.631/0001-17, COM SEDE NA RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 214, CENTRO, JOINVILLE – SC, CEP: 89201-200, TELEFONE: (47) 2105-9821 / (47) 99130-5796, E-MAIL DA EMPRESA: licitacao01@fredypneus.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR FREDERICO CARDOSO DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF 194.208.979-15.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
0049	PNEU 165X70 R13 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 79, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E OU F, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUIDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, CONTINENTAL, PIRELLI.	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING 2	339 UN	277,50	94.072,50
0054	PNEU 175X65 R14 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE 86H DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUIDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE.	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING 2	691 UN	278,50	192.443,50

6 - EMPRESA: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 24.693.328/0002-80, COM SEDE NA RUA CARLOS ZEN, 5670, BAIRRO BATEAS, BRUSQUE/SC, CEP: 88.355-573, TELEFONE: (55)98443-9093, E-MAIL



DA EMPRESA: licitapneusflach@gmail.com NESTE ATO REPRESENTADO POR GABRIEL ANDRES FLACH, PORTADOR DO CPF 007.665.830-90.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
0032	PNEU 11L R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, ÍNDICE DE CARGA 1450KG, 10 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, TITAN, MAGGION.	SUPERGUIDER L1	232 UN	489,00	113.448,00
0035	PNEU 12.4X24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AGRÍCOLA, TT, 10 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 36MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MAGGION.	ATF R1	384 UN	1.299,00	498.816,00
0037	PNEU 12X16.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO 15,5MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, TITAN, MICHELIN.	SUPERGUIDER SKS	332 UN	709,00	235.388,00
0038	PNEU 14.9X24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: R1, 12 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 36.5. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE.	ATF R1	404 UN	1.809,00	730.836,00
0041	PNEU 1400X24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 28 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 25,4MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, TITAN, MAGGION.	RED LION E3/L3	560 UN	3.820,00	2.139.200,00
0043	PNEU 1400X24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, 20 LONAS, E-3, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 25,4MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI.	RED LION E3/L3	456 UN	3.320,00	1.513.920,00
0045	PNEU 1400X24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2*, 20 LONAS, E-3. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: BRIDGESTONE, GOODYEAR, MAGGION.	RED LION E3/L3	403 UN	3.320,00	1.337.960,00
0052	PNEU 17.5X25 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TL, 12 LONAS, BANDA DE RODAGEM 40 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24,5MM. L-3. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: TITAN, FIRESTONE, GOODYEAR.	RED LION E3/L3	518 UN	2.950,00	1.528.100,00
0058	PNEU 18.4 R30 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, R1, BORRACHUDO, 10 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 32,5MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: ANTEO, MAGGION, GOODYEAR.	SUPERGUIDER R1	713 UN	2.890,00	2.060.570,00
0061	PNEU 185X65 R14 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENNTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI.	DPLUS D668	643 UN	262,00	168.466,00
0063	PNEU 185X70 R14 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H OU T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENNTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE.	LANDSPIDER CITYTRAXX	802 UN	264,00	211.728,00
0064	PNEU 19,5X24 (500/70R24) - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TT, 1*, RADIAL, BORRACHUDO, 16 LONAS. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR.	SPEEDWAYS MP70 RADIAL	436 UN	4.320,00	1.883.520,00
0065	PNEU 19.5 L 24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, 12 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 30 MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR.	FORERUNNER R4	457 UN	2.496,00	1.140.672,00
0068	PNEU 195X60 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, H OU V, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.	INVVIC EL601	613 UN	269,00	164.897,00
0073	PNEU 20.5 25 L2 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 16 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 28 MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: TITAN, MICHELIN, BRIDGESTONE.	RED LION E3/L3	304 UN	5.600,00	1.702.400,00
0074	PNEU 205X55 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, PROFUNDIDADE DO SULCO 7.4, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B OU C, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA A, B OU C, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN.	COMPASAL BLAZER	542 UN	280,00	151.760,00
0079	PNEU 205X75 R16C PARA VANS/UTILITÁRIOS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE E OU R, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 9,5 MM, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU F, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COM REFERÊNCIAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.	INVVIC VAN916	1.014 UN	415,00	420.810,00
0094	PNEU 23.5X25 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LONAS, L3. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE,	RED LION E3/L3	349 UN	6.100,00	2.128.900,00



MICHELIN, GOODYEAR.				
---------------------	--	--	--	--

7 - EMPRESA: MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, COM SEDE NA FREI ESTANISLAU SCHAEETTE, 639, SALA 05 C, ÁGUA VERDE - BLUMENAU/SC, CEP: 89.037-001, TELEFONE: (47) 3018 1099, E-MAIL DA EMPRESA: contato@magba.com.br empenho@magba.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR DALILA RITA GRAEF, PORTADOR DO CPF 021.393.339-00.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
0025	PNEU 10 X 16.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 LONAS, I-3. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN.	FORERUNNER/QI NGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. SKS-1 TL	242 UN	599,99	145.197,58
0027	PNEU 1000X20 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MISTO, RADIAL, BORRACHUDO PARA CAMINHÕES, ÍNDICE DE CARGA 146/143, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 22,5 MM, LARGURA DA BANDA 241 MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE.	DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY DPLUS D911	989 UN	1.867,47	1.846.927,83
0033	PNEU 12X16.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMUM, 10 LONAS. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, TITAN, MICHELIN.	FORERUNNER/QI NGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. SKS-1 TL	351 UN	671,19	235.587,69
0036	PNEU 12.5X80 R18 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, 10 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCO 25,5. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN.	FORERUNNER/QI NGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. R- 4 TL	543 UN	1.062,36	576.861,48
0042	PNEU 1400X24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 25,4MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE.	FORERUNNER/QI NGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. G2/L2 TL QH808	566 UN	1.989,99	1.126.334,34
0044	PNEU 1400X24 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, 16 LONAS, G2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 25,4MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, PIONNER.	FORERUNNER/QI NGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD G2/L2 TL QH808.	507 UN	1.959,99	993.714,93
0047	PNEU 14-17.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 22,5. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN.	FORERUNNER/QI NGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. SKS-1 TL	263 UN	1.259,04	331.127,52
0056	PNEU 175X70 R13 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, SEM CAMARA, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B OU F, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA E, RUIDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, MICHELIN, PIRELLI.	CASUMINA/Casu mina Tire MERIDIONAL AV567	598 UN	246,70	147.526,60
0062	PNEU 185X65 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA A ROLAMENTO B OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUIDO EXTERNO MÁXIMO 78 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE.	MASSIMO/Shando ng Fengyuan Tire Man. Co OTTIMA PLUS	816 UN	237,62	193.897,92
0089	PNEU 225X65 R17 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESITÊNCIA AO ROLAMENTO B OU C, ADERÊNCIA AO MOLHADO C, RUIDO EXTERNO 71 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR.	MASSIMO/Shando ng Fengyuan Tire Man. Co STELLA S1	423 UN	368,29	155.786,67
0095	PNEU 23.5X25 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, 16 LONAS, L-3. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN.	FORERUNNER/QI NGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. QH811 TL	350 UN	6.520,48	2.282.168,00
0107	PNEU 295X80 R22.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISO, RADIAL, 16 LONAS, SEM CÂMERA, ÍNDICE DE CARGA 152/148, ÍNDICE DE VELOCIDADE M. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, ANTEO, GOODYEAR.	CASUMINA/South ern Ind. Joint Stock Cia. GS611	669 UN	1.506,44	1.007.808,36
0110	PNEU 600X9 12PR TT PARA EMPILHADEIRA - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA 1450. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, MAGGION, MICHELIN.	SUPERGUIDER/QI NGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. QH207	178 UN	347,61	61.874,58
0111	PNEU 700X12 12PR TT PARA EMPILHADEIRA - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DA BANDA DE RODAGEM MÍNIMA DE 165MM, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 2.050 KG. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR.	SUPERGUIDER/QI NGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. QH207	203 UN	596,42	121.073,26
0116	PNEU 900X20 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONVENCIONAL, BORRACHUDO, 14 LONAS, PARA USO TRASEIRO (ÔNIBUS). MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR,	WESTLAKE/Zhong ce Rubber Group Co., Ltd CL946	313 UN	985,45	308.445,85



MAGGION, GOODYEAR, ANTEO, PIRELLI.				
------------------------------------	--	--	--	--

8 - EMPRESA: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ **54.887.860/0001-18**, COM SEDE NA AV JÚLIO SCHWENGBER, Nº 645, SALA B, CENTRO, SÃO PEDRO DO BUTIÁ – RS, CEP: 97920-000, TELEFONE: (55) 3359-1306, E-MAIL DA EMPRESA: mmprodutosautomotivosltda@gmail.com NESTE ATO REPRESENTADO POR ELISA FEHLAUER ZARZECKI, PORTADOR DO CPF 441.859.280-68.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
0069	PNEU 195X60 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.	DEWOSTONE WR9096	635 UN	389,00	247.015,00
0075	PNEU 205X60 R15 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, ADERÊNCIA AO MOLHADO C, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, RUÍDO EXTERNO 70DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, CONTINENTAL.	WESTLAKE Z108	644 UN	369,00	237.636,00
0076	PNEU 205X60 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA MÍNIMO A, C OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN.	OVATION VI786	925 UN	329,00	304.325,00
0077	PNEU 205X65 R16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO B, C OU E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA B OU E, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN.	XBRI ECOLOGY	713 UN	400,00	285.200,00
0113	PNEU 750X16 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISO PARA CHÃO E ASFALTO, CAPACIDADE DE CARGA 1250, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, DIAGONAL, 10 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 11MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, MAGGION.	WESTLAKE CR852	405 UN	590,00	238.950,00
0114	PNEU 750X16 12PR TT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 LONAS, DIAGONAL, BORRACHUDO, CAPACIDADE DE CARGA DE 1450KG, PROFUNDIDADE DO SULCO 15.MM. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR, MAGGION.	WESTLAKE CL839	470 UN	580,00	272.600,00

9 - EMPRESA: PESSOTTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ **31.421.302/0002-48**, COM SEDE NA AV. SÃO PEDRO, 1100E – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 89.801-300, CHAPECÓ - SC, TELEFONE: (49) 3312-1110, WHATSAPP: (49) 3312-1110, E-MAIL DA EMPRESA: mauricio@pessotopneus.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR MAURICIO PESSOTTO, PORTADOR DO CPF 017.642.480-66.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
0059	PNEU 185 R14C RADIAL PARA VANS/UTILITÁRIOS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, PROFUNDIDADE DO SULCO 7.2, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA C, RUÍDO EXTERNO 70 DB. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN.	GOODYEAR CARGO MARATHON 2	556 UN	463,00	257.428,00

10 - EMPRESA: S S COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ **04.991.364/0001-31**, COM SEDE NA RUA ANTONIO PIOROZAN, 1041 – DISTRITO INDUSTRIAL – GAURAMA-RS – CEP 99830-000, TELEFONE: (54) 99194-6964, WHATSAPP: (54) 99608-0430, E-MAIL DA EMPRESA: sspneurs@hotmail.com joao@sspneus.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR GILSON ROBERTO SCHELSKE, PORTADOR DO CPF 641.003.320-68.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
0001	CÂMARA DE AR 1000X20. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	QBOM/TORTUGA 1000X20	1.189 UN	89,50	106.415,50
0002	CÂMARA DE AR 12.5X80 R18. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	TORTUGA/TORTUGA 12.5/80-18 - AG 2018	844 UN	96,50	81.446,00
0003	CÂMARA DE AR 12X16.5. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	TORTUGA/TORTUGA 12X16.5 - AG 1916	489 UN	82,90	40.538,10
0004	CÂMARA DE AR 1300X24. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	QBOM/TORTUGA 13.00X24	219 UN	134,90	29.543,10
0005	CÂMARA DE AR 14.9 R24. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	QBOM/TORTUGA 14.9 X 24	521 UN	178,50	92.998,50
0006	CÂMARA DE AR 14.9 R26 TR 218A. MARCA UTILIZADA COMO	TORTUGA/TORTUGA	388 UN	228,50	88.658,00



	REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	GA 14.9x26 - AG 2428			
0007	CÂMARA DE AR 1400X24, VENTIL CURTO. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	QBOM/TORTUGA 1400 X 24 TR 220	842 UN	129,90	109.375,80
0009	CÂMARA DE AR 17.5 R25 TR 220 ALTA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	QBOM/TORTUGA 17.5 X 25 TR 220	1.094 UN	225,00	246.150,00
0010	CÂMARA DE AR 18.4X30. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	QBOM/TORTUGA 18.4 X 30	390 UN	269,95	105.280,50
0011	CÂMARA DE AR 18.4X34. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	QBOM/TORTUGA 18.4X34	422 UN	289,00	121.958,00
0012	CÂMARA DE AR 185X70 R14, VÁLVULA DE BORRACHA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	QBOM/TORTUGA 185/70R14	299 UN	31,00	9.269,00
0013	CÂMARA DE AR 19.5 L24. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	TORTUGA/TORTUGA 19.5 X 24 - AG 3026	617 UN	257,00	158.569,00
0014	CÂMARA DE AR 195X65 R15, VÁLVULA DE BORRACHA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	QBOM/TORTUGA 195/65R15	331 UN	33,50	11.088,50
0015	CÂMARA DE AR 20,5X25. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	TORTUGA/TORTUGA 20.5X25	286 UN	412,00	117.832,00
0016	CÂMARA DE AR 20.5 R 25. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	TORTUGA/TORTUGA 20.5X25	375 UN	405,00	151.875,00
0017	CÂMARA DE AR 23.1 R26. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	TORTUGA/TORTUGA 23.1 X 26 - AG 3926	325 UN	429,00	139.425,00
0018	CÂMARA DE AR 23.1 R30 TR 218 ALTA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	TORTUGA/TORTUGA 23.1X30 - AG 3530	306 UN	399,00	122.094,00
0019	CÂMARA DE AR 650X16, VÁLVULA DE BORRACHA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	QBOM/TORTUGA 650X16	273 UN	45,00	12.285,00
0020	CÂMARA DE AR 700X16. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	QBOM/TORTUGA 700X16	299 UN	48,50	14.501,50
0022	CÂMARA DE AR 750X16, COM VÁLVULA DE BORRACHA CURTA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	QBOM/TORTUGA 750X16 TR 15	655 UN	46,00	30.130,00
0023	CÂMARA DE AR 750X16, VALVULA DE METAL LONGA. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	QBOM/TORTUGA 750x16 tr460	415 UN	45,00	18.675,00
0024	CÂMARA DE AR 900X20. MARCA UTILIZADA COMO REFERÊNCIA: MAGGION, QBOM, TORTUGA.	QBOM/TORTUGA 900X20	383 UN	79,90	30.601,70

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS QUANTITATIVOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso da prorrogação da Ata de Registro de Preços ficam automaticamente renovados os quantitativos em suas totalidades, salvo decisão contrária devidamente justificada.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o **valor de R\$ 68.795.945,01**, conforme demonstrativo acima.

4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



5.1. Deverão ser observados os limites de fornecimento dos quantitativos de acordo com o art. 87 e suas disposições na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Para os municípios participantes que se encontram localizados a mais de 400km da sede do Consórcio CIRAU poderá, caso o licitante optar, ser considerado o constante da Cláusula Quarta, Inciso VI dos Contratos de Rateio do Consórcio com os Municípios: **“VI – Excepcionalmente para o consorciado cuja distância da sede do Município até a sede do CIRAU seja superior a 400 km por trajeto rodoviário, fica ressalvada a necessidade de negociação entre o ente e a pessoa jurídica vencedora do processo licitatório para fins de entrega do produto/item a ser adquirido no tocante a questão frete e assistência técnica”.**

5.3. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.4. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

5.5. **As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 10 (dez) dias, em horário de expediente do OP.**

5.6. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.7. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 03 (três) dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.8. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.9. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.**

5.10. **Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.**

5.11. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

6.7. O órgão gerenciador poderá cancelar integral ou parcialmente a Ata de Registro de Preços e seus itens nos termos do art. 29, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023.



7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa nos termos do item 18.1.1 do edital, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. DA GARANTIA DO OBJETO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Para todos os pneus é exigida garantia do licitante vencedor (emitida pela fabricante ou licitante) contra defeitos de fabricação, de no mínimo 05 (cinco) anos, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO. Os produtos com defeito deverão ser substituídos pela empresa vencedora do item no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do comunicado, sem ônus para o Município.

9.2. Para os pneus destinados ao uso em caminhões, veículos e máquinas pesadas de todos os modelos, equipamentos rodoviários e demais pneus 'fora de estrada' o fornecedor deverá dar garantia da carcaça para no mínimo 01 (uma) recapagem após o seu uso.

9.2.1. Em caso de não ser possível a recapagem do produto, de acordo com o laudo da empresa de recapagem, o fornecedor do pneu deverá fornecer outra carcaça que possa ser recapada ou indenizar o município em 70% (setenta por cento) do valor do pneu novo ofertado.

9.3. Para os demais itens a garantia contra defeitos de fabricação deverá ser a garantia do fabricante.

9.4. Caso não cumprido as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Edital, sem nenhum ônus para o Consórcio ou para os Municípios consorciados. Todas as despesas no que se refere a "à base de troca", ou seja, despesas de coleta/retirada e transporte do material serão por conta da Vencedora (a coleta dos pneus deverá ser conforme Lei Federal nº 12.305/2010 e suas alterações e regulamentações posteriores), sem prejuízo das demais penalidades do edital e as multas do item 18.1.1. do Edital.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

11.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.



11.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

11.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

12. FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

13. CÓPIAS

13.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Órgão Gerenciador - CIRAU

Representantes das Empresas

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP

COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

FIRENZE PNEUS LTDA

FREDI PNEUS LTDA

IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

MAGBA E-COMMERCE LTDA

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

PESSOTTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

S S COMERCIO DE PNEUS LTDA

**ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado o Município de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº _____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº _____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através do edital de licitação nº ____/____, Ata de Registro de Preços nº ____/____ e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de _____, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de _____ dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na _____.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de ____ (____) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de _____ meses, tendo como prazo inicial dia ____/____/20____ e prazo final dia ____/____/20____.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (____ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até ____ (____) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO



O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, exigências, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ____ (_____) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório pelo município deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento provisório pelo município.

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236

CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - 54 99226-4531- Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil em caso de descumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de ____ (____), a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de ____ (____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em ____ (____) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de _____.

Presidente do CIRAU

Representante da CONTRATADA



ANEXO VIII – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE “REGISTRO DE PREÇOS” PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

Após a solicitação aos municípios para informarem seus quantitativos para AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO através de Pregão Eletrônico, na modalidade “REGISTRO DE PREÇOS”, com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

Table with 33 columns (Município) and 33 rows (Item 01-30). Columns include: MUNICÍPIO, ÁUREA, BARÃO DE COTEGIPE, BARÃO DO RIO AZUL, BENTONITA DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAICARA, CAMPOS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRETA, CIRÍACO, COXILHA, CRUZALENSE, DIAMANTE DO NORTE/P, ENTRE RIOS DO SUL, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTACÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETULIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, GUARANIÇU, IPIRANGA DO SUL, ITATIQUA DO SUL, JABOTICABA, JACUINGA, MARCELINHO RAMOS, MARIANO MORO, MIRASOL VALE/P, MUNICÍPIO DE IBICARÉ/SC, NÃO-ME TOQUE, PAIMFILHO, PALMITINHO, PAULO BENTO, PINHAL DA SERENA, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SALGADO FILHO/P, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/P, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, SÃO VALENTIM, SERAFIM CORREIA, SERTÃO, SEVERIANO DE ALMEIDA, TAQUARUCO DO SUL, TRÊS ARRÓIOS, TUNAS, VIADUTOS, VISTA ALEGRE, TOTAL.



CIRAU

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

31	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	20	0	0	0	10	0	10	8	0	0	2	10	0	0	10	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	30	8	0	0	0	0	10	199			
32	0	0	0	0	10	0	0	0	1	0	0	20	0	30	0	0	4	0	10	8	8	0	3	10	0	4	10	0	8	0	20	0	0	0	0	20	0	0	16	0	0	10	0	20	0	0	20	0	0	0	0	0	232	
33	0	2	0	0	12	9	16	0	6	6	0	20	0	30	12	0	20	0	10	8	0	0	2	10	0	0	10	0	6	30	20	0	4	4	0	20	8	0	16	0	0	10	0	16	20	0	20	0	0	4	0	0	351	
34	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	20	0	30	0	0	20	10	10	8	0	12	6	10	0	0	10	0	6	50	20	0	4	4	0	20	4	0	16	0	0	10	0	0	0	2	20	0	0	4	4	0	312	
35	0	0	0	2	20	0	2	10	4	0	12	40	0	30	0	20	8	0	10	8	0	0	2	30	0	0	10	0	0	30	50	6	6	0	2	20	6	10	0	2	0	10	0	0	4	0	20	0	0	4	0	6	384	
36	4	6	0	4	20	8	0	4	15	0	12	40	10	30	6	20	10	0	10	8	12	10	2	10	0	8	10	0	8	50	50	6	6	10	8	20	6	4	12	0	20	10	8	0	20	2	20	4	0	4	0	16	543	
37	0	0	0	0	12	8	0	0	10	0	0	40	0	30	0	0	10	0	10	8	0	12	2	10	0	0	10	0	8	10	20	0	4	10	0	20	6	0	12	0	0	10	18	8	20	0	20	0	0	4	0	0	332	
38	2	0	0	4	20	0	0	10	4	0	0	40	0	30	0	20	6	0	10	8	0	6	8	10	0	2	10	0	4	30	50	6	8	4	4	20	6	10	8	2	20	10	0	0	8	0	20	0	0	4	0	0	404	
39	0	0	0	4	15	0	2	0	4	4	0	20	0	30	4	20	2	0	10	8	0	0	2	10	0	2	10	0	2	20	50	0	0	4	0	20	4	4	0	2	0	10	0	0	0	0	20	0	0	4	0	6	293	
40	0	0	0	2	15	0	0	0	4	0	0	20	0	30	0	20	2	0	10	8	8	0	2	10	0	2	10	0	6	20	50	0	0	0	0	0	20	8	4	0	0	0	10	0	0	0	0	20	0	0	4	0	0	285
41	12	0	0	20	48	6	0	10	1	10	12	30	0	30	4	20	2	0	10	8	0	30	34	10	0	0	10	0	8	0	50	6	10	6	0	20	4	16	16	0	20	10	0	0	28	24	25	6	0	4	0	0	560	
42	0	0	0	0	25	0	10	4	4	10	12	30	0	30	8	50	8	0	10	8	0	30	12	10	0	0	10	0	8	30	50	6	0	6	8	20	4	16	16	12	20	10	0	40	0	0	25	6	0	6	0	12	566	
43	0	0	0	0	48	0	0	4	4	16	4	30	0	30	4	20	8	0	10	8	18	20	2	10	0	6	10	0	8	5	50	6	0	12	0	20	4	16	16	0	20	10	0	0	0	0	25	6	0	6	0	0	456	
44	0	0	0	0	20	0	10	4	1	10	4	30	0	30	10	20	8	30	10	8	0	0	2	10	0	36	10	0	8	35	50	6	8	0	0	20	4	16	16	12	20	10	0	0	0	0	25	6	0	6	0	12	507	
45	0	0	0	0	48	0	0	4	1	10	0	30	0	30	0	0	8	35	10	8	0	0	2	10	0	0	10	0	8	5	50	0	0	12	0	20	4	16	16	0	25	10	0	0	0	0	25	0	0	6	0	0	403	
46	12	4	0	0	48	0	0	4	1	16	0	30	0	30	16	0	8	35	10	8	0	0	2	10	0	0	10	0	8	30	50	0	8	6	0	20	4	16	16	0	30	10	0	0	0	0	25	6	0	6	12	0	491	
47	0	2	0	0	12	4	0	0	1	0	0	30	0	30	0	0	2	50	10	8	0	0	2	10	0	0	10	0	0	0	20	0	2	0	0	20	2	8	0	6	10	10	0	0	0	0	10	0	0	4	0	0	263	
48	0	0	0	0	38	0	0	0	20	16	12	30	0	30	0	0	20	50	10	8	0	0	2	5	0	0	10	0	0	10	50	0	0	0	0	20	12	0	12	0	10	10	0	0	0	0	10	0	0	8	30	0	423	
49	0	0	0	0	25	0	0	0	1	16	0	30	0	30	0	0	20	25	10	8	0	0	2	5	0	0	10	0	0	10	50	0	0	0	0	20	8	0	0	0	15	10	26	0	0	0	10	0	0	8	0	0	339	
50	0	0	0	0	12	0	0	0	4	6	0	30	0	30	0	0	4	20	10	8	0	0	2	5	0	0	10	0	0	10	20	0	0	6	0	20	2	4	0	0	10	8	0	0	0	0	10	0	0	6	0	0	237	
51	4	4	0	0	12	6	10	10	20	20	0	40	0	30	0	20	6	50	10	8	0	0	25	5	0	4	10	0	10	35	50	0	6	12	4	20	4	16	20	4	10	10	0	0	0	0	30	4	0	10	8	30	577	
52	0	0	0	0	12	12	10	10	20	0	0	40	10	30	0	20	6	50	10	8	0	10	2	5	0	4	10	0	10	35	50	0	6	12	0	20	4	0	20	2	10	4	0	0	6	0	30	0	0	10	0	30	518	
53	4	0	0	8	12	12	0	0	20	0	12	40	10	30	0	20	6	0	10	8	20	10	2	5	0	4	10	0	10	35	50	8	12	0	0	20	4	16	20	2	10	4	16	24	6	12	30	0	0	10	0	30	562	
54	0	0	0	0	50	46	8	0	10	10	12	40	0	30	0	30	20	25	10	8	0	0	25	5	0	4	10	0	4	10	50	0	10	40	0	20	8	0	8	0	60	10	0	8	0	0	30	40	0	10	20	20	691	
55	0	0	0	4	41	0	0	0	10	10	8	40	0	30	0	0	20	50	10	8	0	0	2	5	0	0	10	0	20	10	50	0	0	0	0	20	8	0	20	0	50	10	0	0	0	12	30	0	0	10	20	50	558	
56	0	4	0	20	18	0	0	0	10	40	0	30	0	30	0	0	20	50	10	8	0	0	8	5	0	0	10	0	8	10	50	15	16	0	24	20	8	8	0	0	40	0	0	12	42	4	30	8	0	10	30	0	598	
57	40	10	0	10	48	24	16	130	10	24	8	30	0	50	0	30	20	50	10	8	0	30	2	5	0	0	10	0	20	10	50	20	8	40	24	20	8	0	12	0	70	10	0	48	24	28	30	0	0	10	20	30	1047	
58	0	0	0	2	12	4	2	10	4	0	0	20	0	50	4	0	2	0	10	8	0	4	2	5	0	0	10	0	0	10	50	4	4	0	4	20	412	6	0	2	0	4	0	0	4	2	30	0	0	6	0	6	713	
59	12	0	0	8	28	0	0	0	15	8	0	20	0	50	0	20	10	100	10	8	0	24	2	5	0	0	10	0	4	10	20	15	8	0	0	20	0	12	4	0	30	10	0	0	13	0	30	0	0	10	20	20	556	
60	30	0	0	0	36	42	12	200	15	22	0	30	0	50	16	0	20	50	10	8	0	30	2	5	0	0	10	0	16	10	50	15	12	8	0	20	12	40	20	0	40	10	0	24	0	0	30	0	0	10	20	30	955	
61	0	0	0	40	42	24	0	0	15	35	0	30	0	50	16	20	20	50	10	8	0	0	40	5	0	0	10	0	12	10	50	0	0	0	0	20	8	0	4	0	30	10	0	0	0	0	30	4	0	10	20	20	643	
62	30	0	0	0	48	24	8	0	20	35	0	30	0	50	16	20	20	50	10	8	0	0	16	5	0	0	10	0	50	10	50	0	0	40	20	20	8	60	20	20	0	10	0	0	0	0	30	8	0	20	20	30	816	
63	0	0	0	60	42	24	0	0	20	46	0	30	0	50	0	20	20	50	10	8	0	20	2	5	0	0	10	0	10	10	50	0	8	40	0	20	8	50	8	0	25	10	30	16	8	20	30	0	0	10	20	12	802	
64	4	4	0	0	18	0	8	4	20	0	6	30	0	10	6	20	10	20	10	8	0	16	15	5	0	0	10	0	10	10	50	0	4	4	0	20	4	6	12	0	24	10	0	0	0	2	30	6	0	10	4	6	436	
65	0	0	0	4	18	16	8	0	20	6	0	30	10	20	0	20	10	20	10	8	0	16	2	5	0	0	10	0	10	10	50	0	0	0	8	20	4	6	12	0														



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

69	0	0	0	0	30	0	0	0	20	42	0	30	0	30	12	20	20	50	10	8	80	10	2	5	0	0	10	0	0	10	50	0	0	20	0	20	16	0	0	0	30	10	0	0	0	0	30	20	0	10	20	20	635
70	40	30	0	0	42	0	16	0	20	34	0	30	0	30	12	30	20	50	10	8	80	0	60	5	0	80	10	0	0	10	50	0	8	12	30	20	16	100	8	40	40	10	0	32	22	0	30	20	0	10	20	0	1085
71	0	0	0	0	42	0	0	0	20	10	0	30	0	30	0	0	20	50	10	8	0	0	2	5	0	0	10	0	0	10	50	0	0	0	0	20	8	0	8	0	50	10	0	0	0	16	30	0	0	10	20	20	489
72	0	0	0	0	38	0	8	50	20	30	0	30	0	50	0	20	20	50	10	8	80	0	32	5	0	24	10	0	0	10	50	0	12	0	20	20	20	40	4	14	40	10	0	40	0	0	30	0	0	20	20	50	885
73	0	0	0	0	12	0	8	0	1	0	0	20	0	50	0	0	6	0	10	8	0	0	2	5	0	0	10	0	0	10	50	0	0	0	0	20	4	0	0	0	20	10	0	0	0	8	30	0	0	4	4	12	304
74	0	4	0	0	42	0	0	0	20	10	0	25	0	50	0	0	10	100	10	8	0	20	2	5	0	0	10	0	10	10	50	10	0	0	0	20	8	0	0	0	30	10	0	12	0	0	20	0	0	6	20	20	542
75	30	0	0	60	42	0	4	0	20	10	12	25	0	50	0	0	10	100	10	8	8	20	2	5	0	0	10	0	12	10	50	10	0	0	0	20	8	0	8	0	24	10	0	0	0	0	20	0	0	16	10	20	644
76	30	0	0	30	42	0	4	0	10	50	0	25	0	50	15	30	10	100	10	8	0	20	2	5	0	0	10	0	16	10	50	0	20	0	20	20	8	80	8	30	80	10	8	12	32	0	0	0	30	20	20	925	
77	0	0	0	0	42	0	0	90	10	10	8	25	0	50	15	10	10	100	10	8	0	20	16	5	0	0	10	0	16	10	50	0	0	0	0	20	8	0	0	0	80	10	0	0	0	0	20	0	0	20	20	20	713
78	0	0	0	0	36	0	0	0	20	10	0	25	0	50	0	0	10	100	10	8	0	20	38	5	0	0	10	0	12	10	50	0	12	0	0	20	8	0	0	0	40	10	0	12	0	4	20	0	0	20	20	0	580
79	20	30	0	0	48	0	0	0	20	30	0	25	0	50	20	30	10	100	10	8	20	20	24	5	0	12	10	0	12	10	50	0	16	80	0	20	20	50	0	20	50	10	12	30	20	0	20	12	0	20	20	50	1014
80	0	4	0	0	15	0	4	0	20	26	0	20	0	8	0	0	20	100	10	8	0	20	2	5	0	8	10	0	12	10	50	0	0	0	0	20	8	0	0	0	40	10	0	8	0	0	25	0	0	10	20	0	493
81	0	0	0	4	15	0	0	30	20	10	0	30	0	8	0	0	20	100	10	8	0	0	2	5	0	0	10	0	12	10	50	8	0	0	0	20	8	0	0	0	30	10	0	0	0	0	25	0	0	10	20	0	475
82	8	0	0	0	38	0	0	25	20	20	0	30	0	20	0	20	10	100	10	8	0	0	2	5	0	0	10	0	10	10	50	0	0	12	30	20	8	16	0	20	20	10	0	0	0	0	25	0	0	10	20	0	587
83	0	0	0	0	40	16	8	0	20	20	24	30	0	20	0	50	20	100	10	8	80	20	42	5	0	8	10	0	20	10	50	0	0	0	28	20	20	12	8	12	60	10	62	4	88	0	25	0	0	20	20	30	1030
84	30	0	0	0	42	30	12	0	20	12	0	30	0	8	18	50	20	100	10	8	0	0	2	5	0	0	10	0	20	10	50	20	8	0	0	20	20	12	4	12	70	10	0	12	0	0	25	0	0	20	20	30	770
85	0	0	0	20	60	0	12	50	20	20	12	30	0	30	0	50	20	100	10	8	80	0	8	5	0	16	10	0	35	10	50	0	16	80	30	20	20	24	8	12	50	10	106	30	64	0	25	0	0	20	20	30	1221
86	0	0	0	0	32	0	0	70	20	0	0	20	0	30	0	0	10	100	10	8	0	0	0	5	0	0	10	0	0	10	50	0	0	0	0	20	12	0	0	0	20	10	0	0	0	0	25	0	0	4	20	0	486
87	0	0	0	0	15	0	0	0	20	0	0	20	0	8	0	0	10	100	10	8	8	20	2	5	0	0	10	0	0	10	50	0	0	0	0	20	8	0	4	0	40	10	0	0	12	0	25	0	0	0	0	0	415
88	0	8	0	0	38	0	0	0	20	0	0	20	0	20	0	20	10	100	10	8	0	20	2	5	0	0	10	0	12	10	50	0	12	0	0	20	8	16	0	0	50	10	34	0	20	0	25	0	0	10	0	0	568
89	0	0	0	0	15	0	0	0	20	0	0	20	0	0	0	20	20	100	10	8	0	20	2	5	0	0	10	0	0	10	50	0	0	0	0	20	8	0	0	0	40	10	0	0	0	0	25	0	0	10	0	0	423
90	0	0	0	0	22	0	0	0	20	10	0	35	0	30	12	20	20	100	10	8	0	20	2	5	0	0	10	0	0	10	50	0	0	0	0	20	8	0	0	0	40	10	0	0	0	0	25	0	0	10	0	0	497
91	12	4	0	40	32	0	28	60	20	30	0	35	0	30	20	20	20	100	10	8	70	20	8	5	0	40	10	0	30	10	50	20	0	0	38	20	88	30	28	30	50	10	0	24	12	45	25	8	0	10	0	0	1150
92	0	0	0	2	18	0	0	2	4	4	0	20	0	0	0	20	2	100	10	8	2	0	2	5	0	2	10	0	2	10	50	0	4	0	0	20	0	2	2	0	20	10	0	0	4	2	25	0	0	0	0	4	366
93	0	0	0	4	18	0	2	0	4	6	0	20	0	0	0	0	2	100	10	8	6	0	2	5	0	4	10	0	4	10	50	0	6	0	0	20	8	6	2	2	30	10	0	12	0	2	20	0	0	0	0	0	383
94	0	2	0	0	12	0	0	0	4	0	4	20	0	0	0	20	2	100	10	8	0	0	2	5	0	8	10	0	0	10	50	0	0	0	0	20	8	6	0	0	10	10	0	0	0	4	20	0	0	0	0	4	349
95	0	0	0	0	12	0	0	0	4	0	4	20	0	0	0	20	2	100	10	8	0	0	2	5	0	8	10	0	0	10	50	0	0	0	0	20	8	6	0	6	15	10	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	350
96	0	0	0	0	18	0	0	0	1	10	0	20	0	0	0	0	10	50	10	8	0	0	8	5	0	8	10	0	0	10	50	0	0	0	0	20	0	0	0	0	40	10	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	318
97	30	0	0	0	50	0	12	0	1	20	0	20	0	0	0	0	10	50	10	8	0	0	2	5	0	4	10	0	0	10	50	0	4	20	8	20	8	0	0	20	30	10	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	432
98	40	0	0	0	60	0	8	20	1	20	0	20	0	30	0	0	10	50	10	8	0	0	2	5	0	8	10	0	0	10	50	0	8	20	8	20	8	0	0	12	50	10	10	0	0	0	20	0	0	0	0	0	528
99	8	0	0	0	22	0	0	20	1	0	0	10	0	0	0	0	10	0	10	8	0	0	2	5	0	0	10	0	0	10	50	0	0	0	0	20	8	0	0	0	0	10	0	0	14	0	20	0	0	0	0	0	238
100	8	0	0	0	30	0	0	0	1	0	0	10	0	0	20	30	10	100	10	8	0	0	2	5	0	0	10	0	0	10	50	0	0	0	0	20	8	0	0	0	0	10	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	362
101	0	0	0	0	22	0	0	0	1	6	0	30	0	0	0	0	10	50	10	8	0	0	2	5	0	0	10	0	0	10	50	0	0	0	0	20	8	0	0	0	30	10	0	0	0	0	20	0	0	10	0	0	312
102	0	0	0	0	22	0	0	0	1	0	0	30	0	0	0	20	10	50	10	8	0	0	2	5	0	0	10	0	0	10	50	0	0	0	0	20	8	0	0	0	30	10	0	0	0	0	20	0	0	10	0	0	326
103	0	0	0	0	18	0	0	0	1	0	0	10	0	0	0	0	2	20	10	8	0	0	2	5	0	0	10	0	0	10	50	0																					



107	0	0	0	4	0	8	24	0	20	16	12	60	10	0	0	30	20	100	10	8	40	10	2	5	0	12	10	0	0	10	20	8	0	0	0	20	8	40	16	20	30	10	0	0	8	24	20	6	0	0	20	8	669	
108	0	0	0	8	0	24	20	0	20	16	24	60	10	0	20	30	20	100	10	8	60	10	2	5	0	60	10	0	0	10	24	0	12	80	0	20	12	60	40	20	30	10	0	0	4	72	20	8	0	0	30	20	989	
109	0	0	0	0	12	0	0	0	1	0	0	10	0	0	0	0	0	10	10	8	0	0	2	5	0	0	10	0	0	10	50	0	0	0	0	20	4	0	0	0	0	10	0	0	0	0	20	0	0	6	0	0	188	
110	0	0	0	0	12	0	4	0	1	0	0	10	0	0	0	0	0	10	8	0	0	0	5	0	0	10	0	0	10	50	0	0	0	0	20	0	0	0	2	0	10	0	0	0	0	20	0	0	6	0	0	178		
111	0	0	0	0	12	0	4	0	1	0	0	10	0	0	0	0	0	10	8	0	0	2	5	0	0	10	0	0	10	50	0	0	0	0	20	0	16	0	0	15	10	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	203		
112	0	0	0	0	20	0	0	0	1	0	0	10	0	0	0	30	6	50	10	8	0	0	2	5	0	4	10	0	0	10	50	8	0	0	4	20	20	16	0	2	20	10	0	0	0	0	10	0	0	10	0	0	336	
113	8	20	0	0	20	4	0	0	5	0	0	10	0	0	6	0	6	50	10	8	0	10	2	5	0	4	10	0	10	10	50	8	6	0	0	20	20	16	20	12	20	10	0	0	0	0	10	0	0	15	0	0	405	
114	20	0	0	20	20	8	0	0	5	16	0	10	0	0	12	0	6	50	10	8	0	0	2	5	0	4	10	0	15	10	50	8	10	0	0	20	20	16	20	10	20	10	0	30	0	0	10	0	0	15	0	0	470	
115	0	0	0	0	20	0	8	50	10	0	0	10	0	0	0	4	50	10	8	20	0	2	5	0	4	10	0	15	10	50	0	8	0	0	20	20	16	20	0	25	10	0	0	0	0	10	0	0	15	0	0	430		
116	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	10	0	0	20	0	8	0	10	8	0	0	60	10	0	0	10	0	5	10	50	10	8	0	0	20	20	0	0	0	15	10	0	0	0	0	10	0	0	2	0	12	313	
117	20	0	0	8	0	0	0	0	1	0	0	10	0	0	0	2	0	10	8	0	0	2	5	0	0	10	0	0	10	50	0	0	0	0	20	8	0	36	0	10	10	0	0	0	0	10	20	0	2	0	60	312		
118	0	0	0	10	20	0	0	10	1	8	0	10	0	0	0	2	0	10	8	0	0	2	5	0	0	10	0	0	10	50	0	0	0	0	20	4	8	0	0	20	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	228		
119	0	20	8	10	50	8	0	0	1	0	0	20	0	0	0	50	10	50	10	8	12	20	60	30	0	0	10	0	10	10	50	0	0	50	10	10	8	12	6	12	80	10	0	16	24	24	10	6	0	20	10	20	775	
120	4	10	30	5	10	16	0	0	50	0	0	20	0	0	0	50	10	50	10	8	6	0	6	10	0	0	10	0	10	10	50	0	0	50	0	10	0	12	10	0	60	10	0	12	8	10	10	4	0	20	12	20	623	
121	0	0	8	0	15	0	0	0	1	0	0	20	0	0	0	0	10	50	10	8	0	0	2	10	0	0	10	0	0	10	50	0	0	0	0	10	0	12	0	0	20	10	0	0	24	4	10	4	0	20	0	20	338	
122	0	0	6	0	20	0	0	0	4	2	0	20	0	0	0	50	6	50	10	8	2	0	2	10	0	0	10	0	0	10	50	0	0	0	0	10	0	2	2	0	15	10	0	0	6	2	10	0	0	20	0	6	343	
123	4	4	0	0	15	0	0	0	4	0	0	20	0	0	0	50	10	50	10	8	0	0	12	5	0	0	10	0	0	10	50	0	0	0	0	10	0	12	0	0	25	10	0	0	0	4	10	0	0	20	0	0	353	
124	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	10	0	0	10	0	10	50	10	8	0	20	49	20	0	0	10	0	4	10	50	15	6	0	0	10	12	0	0	0	30	10	0	0	0	0	10	0	0	20	0	10	388	
125	10	10	0	10	100	32	0	100	10	12	0	20	30	0	10	50	100	50	10	8	6	0	19	5	0	0	10	20	20	10	50	15	10	20	10	10	10	12	0	10	12	80	10	0	8	20	10	10	20	0	20	0	20	999

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados. Deverão ser observados os limites de fornecimento dos quantitativos de acordo com o art. 87 e suas disposições na Lei nº 14.133/2021.

ERECHIM/RS, 22 de outubro de 2025.

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

Ata de Registro de Preços nº 021 2025 - PE 021 2025 - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS - ADITIVO 02-2026 - altera CNPJ BELLENZIER.pdf

Documento número #d26142cf-cba2-43f1-a687-5bf312119f8a

Hash do documento original (SHA256): eaf3a43a82ed0f390fbfbdcd86f275fa39d9c4f8f97174ed272e112abbd356e7

Hash do PAdES (SHA256): bd3aba83b251d1488bac457b79ea57167c2a674a1204af52fe722a7ab908bf16

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica

 **PAULO SERGIO BATTISTI**

CPF: 539.357.300-63

Assinou como presidente em 22 abr 2026 às 13:13:45

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2028

 **HERLON RICARDO SATO**

CPF: 000.407.550-10

Assinou como representante legal em 22 abr 2026 às 10:24:58

Log

- 22 abr 2026, 10:18:01 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número d26142cf-cba2-43f1-a687-5bf312119f8a. Data limite para assinatura do documento: 22 de maio de 2026 (10:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 abr 2026, 10:18:50 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2026 (17:00).
- 22 abr 2026, 10:18:50 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: herlon@bellenzier.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 22 abr 2026, 10:18:50 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: cirau@cirau.com.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO SERGIO BATTISTI e CPF 539.357.300-63.

-
- 22 abr 2026, 10:24:58 HERLON RICARDO SATO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail herlon@bellenzier.com.br. CPF informado: 000.407.550-10. IP: 187.108.17.62. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 13:13:45 PAULO SERGIO BATTISTI assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 539.357.300-63. IP: 132.255.34.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.64062422062426 e longitude -52.27345950048801. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 13:13:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d26142cf-cba2-43f1-a687-5bf312119f8a.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d26142cf-cba2-43f1-a687-5bf312119f8a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.